



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.205, DE 21 DE MAIO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no UOL em 22/05/2024
Edição nº 372 conforme art. 105 II
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.550.000,00 (nove milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.550.000,00 (nove milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de maio de 2024.

Ana Sheilla Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.205, DE 21 DE MAIO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2201	0412203041.097	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	150.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2501	1545106021.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	50.000,00
2502	1545106042.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
2502	1545106042.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.000,00
2503	1545306052.035	3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	1.500	9.550.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				9.550.000,00	600.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2701	2054408021.029	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
2702	2060608042.133	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.205, DE 21 DE MAIO DE 2024.

2702	2060608042.134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00
2702	2060608042.135	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00
2702	2060608042.135	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	650.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2901	1545210022.064	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	1.500	0,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	150.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
3101	1854212011.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	150.000,00
3101	1854212012.070	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	200.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.205, DE 21 DE MAIO DE 2024.

3501	1957203041.125	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00
3501	1512216032.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	1.000.000,00
3501	1545116012.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	5.000.000,00
3501	1545116012.083	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	300.000,00
3502	2678216022.033	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	7.450.000,00

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3601	0206217012.003	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
3601	0206217012.003	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	150.000,00
3601	0206217012.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	350.000,00

TOTAL GERAL R\$ 9.550.000,00





Art. 4º O fiscal e o Responsável Técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, 21 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres

PORTRARIA Nº 040/2024 – SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto nº 20.706, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de reconhecimento de imunidade tributária protocolado pela **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS CONQUISTA EM CRISTO**, conforme Processo Administrativo nº 28.932/2024;

CONSIDERANDO que o referido pedido obteve parecer fiscal favorável ao pleito do requerente, após análise e verificação dos requisitos definidos pela Constituição Federal de 1988, pelo Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/1966) e pelo Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 2.645/2022);

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a **IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** da **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS CONQUISTA EM CRISTO**, nos termos do Art. 20, §5º, letra a, da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022.

Art. 2º - A imunidade tributária reconhecida nesta Portaria alcança apenas os impostos de competência municipal sobre o patrimônio de sua propriedade e os serviços prestados, conforme art. Art. 150 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - O reconhecimento da presente imunidade não exime o beneficiário do cumprimento de obrigações acessórias dependentes ou vinculadas à obrigação principal, bem como da obrigação de reter os tributos devidos na qualidade de substituto tributário nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022.

Vitória da Conquista (Ba), 22 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário Mun. de Finanças e Execução Orçamentária
Matrícula nº 305298

DECRETO

DECRETO N° 23.205, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.550.000,00 (nove milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com



fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.550.000,00 (nove milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 21 de maio de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2201	0412203041.097	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	150.000,00

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2501	1545106021.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	50.000,00
2502	1545106042.034	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
2502	1545106042.034	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	500.000,00
2503	1545306052.035	3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas	1.500	9.550.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				9.550.000,00	600.000,00

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2701	2054408021.029	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00



2702	2060608042.133	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	de 1.500	0,00	50.000,00
2702	2060608042.133	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	de 1.500	0,00	150.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	de 1.500	0,00	50.000,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	de 1.500	0,00	150.000,00
2702	2060608042.135	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	de 1.500	0,00	150.000,00
2702	2060608042.135	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	e 1.500	0,00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	650.000,00

2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2901	1545210022.064	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	de 1.500	0,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	150.000,00

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
3101	1854212011.055	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	e 1.500	0,00	150.000,00
3101	1854212012.070	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	de 1.500	0,00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	200.000,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
3501	1957203041.125	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	de 1.500	0,00	150.000,00
3501	1512216032.030	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	de 1.500	0,00	1.000.000,00
		3.3.90.39.00 -			



3501	1545116012.083	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	5.000.000,00
3501	1545116012.083	4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente	1.500	0,00	300.000,00
3502	2678216022.033	4.4.90.52.00 - Equipamentos Material Permanente	1.500	0,00	1.000.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	7.450.000,00

3600 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3601	0206217012.003	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
3601	0206217012.003	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500	0,00	150.000,00
3601	0206217012.003	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	350.000,00

TOTAL GERAL R\$ 9.550.000,00

DECRETO N° 23.206, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Constitui Comissão para elaboração das Leis Orçamentárias Municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para Elaboração das Leis Orçamentárias Municipais, com a finalidade de elaborar as propostas orçamentárias da Administração Pública municipal, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

- I – Rodrigo Cardoso Bulhões (SEFIN) – Mat. nº 30.529-8, que exercerá a função de Presidente;
- II – Suelen Novais Andrade (SEFIN) – Mat. nº 30.696-8, que exercerá a função da Coordenadora;
- III – Suzete Santos da Silva (SEMOB) – Mat. nº 15.168-3;
- IV – Jamilly Alves Santos (SEMOB) – Mat. nº 30.600-1;
- V – Jackson Apolinario Yoshiura (SEINFRA) – Mat. nº 30.573-2;
- VI – Rafael Vinicius Meira Celino (SEINFRA) – Mat. nº 24.681-6;